LEI Nº 1.646, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE IVAIPORÃ,** inscrita sob o CGC/CNPJ nº. 10.569.421/0001-91, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e nove (27-5-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal